



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0085/2020 - GP

Juara-MT, 27 de Janeiro de 2020.

Ao Exmo
Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente
Câmara Municipal de Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 77/2020
Data: 28/01/2020 - Horário: 15:00
Administrativo

Assunto: *Resposta ao ofício nº 020/GP/2020*

Excelentíssimo Presidente,

Na oportunidade em que respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e demais vereadores dessa Casa de Leis, venho por intermédio do presente em resposta ao Ofício nº 020/GP/2020, informar que conforme informações junto a Secretaria Municipal de Cidade/setor de Planejamento e da Concessionária Águas de Juara, empresa esta que detém a concessão/terceirização dos serviços de captação e tratamento de água e esgoto do município, as obras de coleta de esgoto doméstico devem ocorrer assim que a área adquirida pelo Município, obter o devido licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT. Ainda em tempo informamos que acreditamos indubitavelmente que com a obra concluída a nossa população terá melhorias na saúde e qualidade de vida.

Sem mais, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,


Antônio Jose Santana Neto
Chefe de Gabinete
Portaria nº 015/2020

Ofício n.º 004/ADM/2020

Juara/MT, 30 de janeiro de 2020

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
Ilustríssimo Senhor
Valdir Leandro Cavichioli
DD. Presidente da Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 81/2020
Data: 30/01/2020 - Horário: 16:11
Administrativo

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em resposta às solicitações constantes no ofício n.º 021/GP/2020, no qual encaminha denúncia recebida pela Ouvidoria da Câmara Municipal, referente ao prazo para execução da rede de esgoto sanitário na Avenida Ayrton Senna.

Vamos aos esclarecimentos, primeiro é importante dizer que a cidade de Juara é dividida por duas bacias hidrográficas, e todo o projeto de esgotamento sanitário foi concebido levando-se em conta esse princípio, ou seja a implantação de 02 ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, contemplando a Bacia 01 e Bacia 02, e a Avenida Ayrton Senna essa na Bacia 02, a qual seria a segunda etapa de implantação.

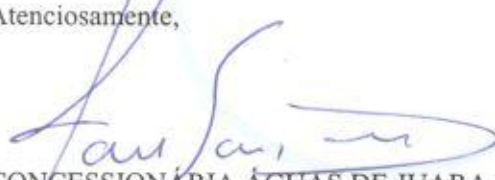
Como é de conhecimento desta casa, desde 2012 estamos aguardando a liberação da área para implantação da ETE 02, que atenderia essa Avenida, mas até o momento ainda não foi liberada pela Prefeitura.

Por conta desse atraso a universalização do saneamento na cidade ficou comprometida, visto que o prazo da concessão está diminuindo, portanto, inviabilizaria a execução do restante das obras caso da liberação nesse momento, pois não teria tempo hábil para amortização dos investimentos.

Antevendo esse problema a empresa elaborou uma PROPOSTA DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL, que contempla a universalização do saneamento na cidade, essa proposta foi protocolada junto a prefeitura (poder concedente) em 01/04/2019 e até o momento não tivemos resposta.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos para externar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA
Valdemir Tavares Pereira
Diretor



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 043/GP/2020

Juara - MT, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara
Protocolo nº 101/2020 – 10/02/2020

Assunto: Ofício nº 043/GP/2020 – Encaminhando cópia do Ofício nº 004/ADM/2020, emitido pela Concessionária Águas de Juara, em resposta a solicitação recebida pela Ouvidoria desse Poder Legislativo.

Excelentíssimo Prefeito,

No estrito cumprimento da função institucional, servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Ofício nº 004/ADM/2020, encaminhado pela Concessionária Águas de Juara, em resposta ao ofício enviado por este Poder Legislativo cobrando informações quanto a implantação da rede de esgotamento sanitário, após solicitações recebidas por nossa Ouvidoria.

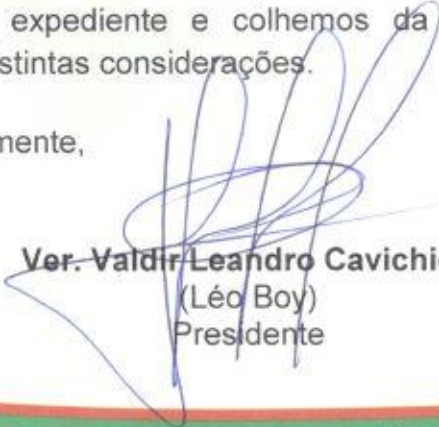
Assim, em virtude do dever e da obrigação deste Poder Legislativo em fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como dar uma resposta a sociedade, solicitamos que apresente uma manifestação referente aos itens elencados no ofício da Concessionária.

1. Liberação da área para construção da ETE 02, bem como os acessos.
2. Posicionamento do Executivo quanto à proposta de Reequilíbrio Contratual proposto pela Concessionária.

Finalmente cabe esclarecer que se tratando de uma Concessão, cabe ao Poder Executivo as decisões sobre o contrato, além de que a cidade tem urgência de uma solução para a questão do saneamento, visto que é comprovado a melhora na qualidade de vida dos cidadãos, além de outros fatores sociais e econômicos, quando temos a universalização do saneamento básico.

Certo do vosso atendimento, fixamos o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do presente expediente e colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0146/2020 - GP

Juara-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

A Sua Excelência
Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 161/2020
Data: 17/02/2020 - Horário: 10:48
Administrativo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 043/GP/2020

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e demais vereadores dessa Casa de Leis, venho por intermédio do presente informar que foi protocolado junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal o ofício supracitado onde solicita informações sobre a liberação da área para construção da ETE02, bem como os acessos e posicionamento quanto à proposta de reequilíbrio contratual proposto pela Concessionária Águas de Juara.

Informamos, que a nova área da Estação de Tratamento Esgoto denominada ETE 02, esta sob posse do Município e quanto ao acesso, encontra-se em tramite entre o município e proprietários.

Quanto á proposta de reequilíbrio econômico e financeiro da Concessionária, o Poder Executivo criou através da Portaria GP nº 392/2019 uma Comissão Especial para estudo de reequilíbrio contratual, que solicitaram da Administração Municipal a contratação de uma empresa capacitada para levantamento de custo do investimento e consequente viabilidade de prorrogação de prazo pretendida. A referida contratação foi realizada por meio do processo de Dispensa sob nº 026/2019.

A Comissão ao analisar o Estudo feito pelo Profissional contratado, foi sugerido um novo estudo da possibilidade de diminuir o percentual cobrado da taxa de esgoto, para 80% (oitenta por cento). No novo cenário apresentado, aumentaria mais 10 (dez) anos de concessão.

A Comissão encaminhou a sugestão ao Executivo, com base no estudo técnico apresentado pelo Profissional contratado, ser pertinente a prorrogação de prazo com a redução da taxa de esgoto para 80% (oitenta por cento), ressaltando que deve ser analisado o viés jurídico do caso, para que não configure supressão de certame licitatório, renúncia de receita ou ainda, lucro indevido para a concessionária, tendo em vista que o atraso na conclusão da obra não se deu unicamente por culpa do Poder Público, tendo a empresa licitada corroborado para o desequilíbrio econômico financeiro porquanto o retorno dos investimentos implementados.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

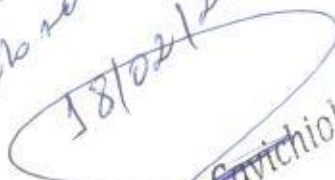
Entretanto, estamos aguardando Parecer Jurídico, quanto à proposta sugerida pela comissão, para dar continuidade ou não no processo.

Sem mais, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,


Antonio Jose Santana Neto
Chefe de Gabinete
Portaria GP nº 015/2020

*À S.C.M. Encaminhar para
a Ouvidoria II A rede
Juara no Soluções*
18/02/2020


Valdir Leandro Cavichiol
(Léo Boy)
PRESIDENTE